



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

## Autógrafo

Lei nº 214

de 15 de dezembro de 2004

Dá denominação de Jornalista Paulo Branco ao calçadão existente na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte**

**LEI:**

Art. 1º - Dá denominação de Jornalista Paulo Branco ao calçadão existente na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 15 de dezembro de 2004

  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
15 Discussão  
Aprovado em 08/12/2004,  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
25 Discussão  
Aprovado em 13/12/2004.  
  
Presidente